



Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTÓCOLO	P R C O L O CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT Nº 223 Liv. 07 Folha 87 Data 05.05.95 Horas 16.55 Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR <b>VALDON VARJÃO -PFL</b> e <b>LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL</b> PROJETO DE RESOLUÇÃO nº <u>003</u> /95, DE 03.05.95 "Outorga Título de Cidadania".		

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRAGARCENSE, o ilustríssimo Senhor **CARLOS ALVES CRUVINEL DE LIMA**, em reconhecimento aos valerosos serviços prestados a esta cidade e município.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal, baixará o Ato fixando a data da Sessão Solene, para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 03 de maio de 1995:

*Valdon Varjão*  
VALDON VARJÃO

Vereador-PFL

*Lázaro Sipriano de Carvalho*  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Vereador-PFL

Apovado por Unanimidade  
Em Sessão de 18/05/95  
*Luz*



Estado de Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Plenário das Deliberações

<b>PROCOLO</b>	P a r t e      P r o c e d i m e n t o CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Nº 223 de 07/05/85      Data 07/05/85 Horas 16:50 h Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
----------------	--	---	-----------

**AUTOR**      **VALDON VARJÃO-PFL e LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL**  
 fls.02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Sr. Carlos A. Cruvinel de Lima, nasceu na cidade de Piracanjuba-Go, no dia 11/09/59, filho de Jerônimo Dias de Lima e de dona Iraídes Alves de Lima, é casado com dona Simone Cirene de Paiva Lima.

Chegou em Barra do Garças em julho de 1985 e desde então vem prestando valerosos serviços ao município, contribuindo com o seu trabalho, ao progresso desta região, atualmente é sócio-Diretor da SOMAT - Sociedade de Armazens Gerais Ltda, Presidente do SINDIMAG-Sindicato dos Armazenadores de Mato Grosso, Diretor da Associação Comercial e Industrial de Barra do Garças e Presidente da PASA, empresa tradicional nesta cidade.

É ele um cidadão sério, honesto, trabalhador e cumpridor de suas obrigações, que escolheu nossa cidade para trabalhar e criar sua família e que tem dado exemplos de responsabilidade e dedicação naquilo que faz, sendo um cidadão detentor da amizade e do respeito de todos.

Com isso, acreditamos que em reconhecimento aos valerosos serviços por ele prestados a nossa cidade, tem o merecimento de receber tal honraria, declarando-o Cidadão Barragarcense.

Data supra.

**VALDON VARJÃO**

Vereador-PFL

**LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO**

Vereador-PFL

## CURRICULUM VITÆ

### QUALIFICAÇÃO

### NOME:

**Carlos Alves Cruvinel de Lima**

### FILIAÇÃO:

Jerônimo Dias de Lima  
Iraídes Alves de Lima

### NATURALIDADE:

Piracanjuba - GO, onde nasceu aos 17/09/59

### ESTADO CIVIL:

Casado, Registrado no livro 06 fls. 198 ãv°, N°  
2594 - Goiânia -GO

### ESPOSA:

Simone Cirene de Paiva Lima

### IDENTIDADE:

Cédula de Identidade n° 763 968-SSP-GO

**OUTROS DOCUMENTOS:**

Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o n°  
228.457.471-87,

Certificado de Dispensa de Incorporação  
(Reservista) n° 817156

Título Eleitoral n° 166045618/30 -009ª Zona, 88ª  
Secção, Barra do Garças- MT.

**CURSO EM NIVEL PRIMÁRIO:**

Grupo Escolar Coronel João Araújo - em  
Piracanjuba - GO.

Colegio Estadual Ruy Brasil Cavalcante -  
Piracanjuba - GO.

**CURSO EM NIVEL MÉDIO:**

Colégio Carlos Chagas - em Goiânia - GO

**CURSO EM NIVEL UNIVERSITÁRIO:**

Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas.  
(Bacharel em Direito) em Goiânia - Goiás.

**OUTROS CURSOS:**

Curso de Direito Eleitoral, Coordenadoria da OAB  
seccional Goiás.

Curso de Técnica de Oratória, Ministrado pela  
Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás.

Curso de Ordem Jurídica Nacional, conferido pelo  
Instituto dos Advogados do Estado de Goiás.

Curso de Direito Tributário, conferido pelo Instituto dos Advogados do Estado de Goiás.

Curso de Direito Agrário, proferido pela Ordem dos Advogados do Estado de Goiás.

Primeiro Seminário Brasileiro de Responsabilidade Civil, proferido pelo Instituto dos Advogados de Goiás.

Curso de Beneficiamento de Arroz, Ministrado pelo Sindicato do Arroz de Goiás.

Curso de Parboilização ministrado pelo Sindicato dos Cerealistas do Estado de Goiás.

Curso de Comercialização do Arroz ministrado pela Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Goiás.

Curso Técnico em Máquinas de beneficiamento "ZACCARIA", proferido pela Indústria "Machina Zaccaria S/A".

#### **ATIVIDADE PROFISSIONAIS ANTERIORES:**

Auxiliar de escritório da Firma Armazém Lima - Piracanjuba - GO.

Cultivo de arroz no município de Guaraí no Estado de Goiás, em área aproximada de 50 Alqueires goianos, no período de 1.979 à 1.983.

Cultivo de milho, no município de Piracanjuba Estado de Goiás.

Diretor e Sócio da "SODONTO" Assistência Médica e Odontologia.

Assessor Parlamentar na Assembleia Legislativa de Goias.

Chefe de Setor de Patrimônio da empresa CERNE, Consórcio de Rádio e Televisão.

Gerente Comercial da Cerealista Vargem Grande  
Ltda. Piracanjuba - GO.

Assessor Parlamentar na Assembléia  
Legislativa do Estado de Goiás.

Operador da Bolsa de Cereais e Mercadorias do Tocantins.

Operador da Bolsa de Mercadorias do Estado de  
Goiás.

Diretor Administrativo/Financeiro da empresa  
Pasa Prod.Alim. da Amazônia S/A

Vice-Presidente da AMAG - Assoc. Matogrossense de  
Armazéns Gerais Ltda.

Presidente da AMAG - Assoc. Matogrossense de  
Armazéns Gerais Ltda.

**ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL:**

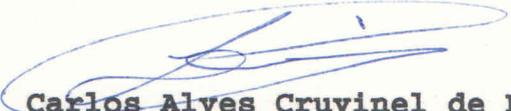
Sócio-Diretor da empresa SOMAT - Sociedade de  
Armazéns Gerais Ltda.

Presidente do Sindicato dos Armazenadores do Mato  
Grosso - SINDIMAG.

Diretor da Associação Comercial e Industrial  
de Barra do Garças - MT.

Presidente da empresa PASA - Produtos  
Alimentícios da Amazônia S/A.

Barra do Garças, 14 de fevereiro de 1.995

  
**Carlos Alves Cruvinel de Lima**



Estado de Mato Grosso

**Câmara Municipal de Barra do Garças**

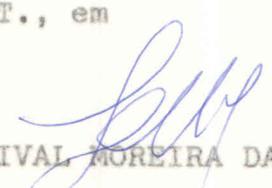
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

P A R E C E R

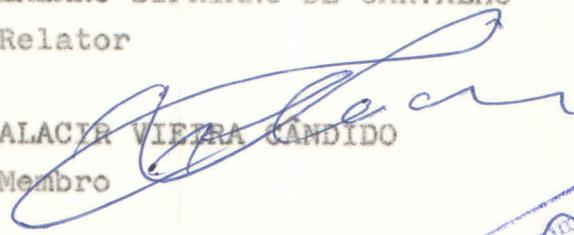
Ao projeto de Lei nº  
de autoria do

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei, em epígrafe  
oferece PARECER FAVORÁVEL, por entender que o mesmo é  
legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT., em

  
LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Presidente

  
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO  
Relator

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Membro

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 15/09/95  




*Projeto de Resoluções*

ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Barra do Garças**

RESOLUÇÃO Nº 005 /95 DE 16 de maio de 1.995.

Projeto de Resolução de autoria dos Senhores Vereadores Val don Varjão-PFL e Lázaro Sipriano de Carvalho-PFL

"Outorga Título de Cidadania".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE Mato Grosso, fga saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica declarado CIDADÃO BAR RAGARCENSE, o ilustríssimo Senhor **CARLOS ALVES CRUVINEL DE LIMA** em reconhecimento aos valorosos serviços prestados a esta cidade e município.

Art. 2º- A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato fixando a data da Sessão Solene, para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 16 de maio de 1.995.

**PSAUDOREIS DE FREITAS**  
Presidente

**CLODGALDO ALVES DA SILVA**  
1º Secretário

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, esta Resolução foi registrada no livro pro pto e fto e publicada no livro da C. Municipal em 16 / 05 / 95